



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 314/2006.
De 11 de maio de 2006.

Denomina Posto de Saúde
ANTÔNIO PAULO DE
MENEZES o Prédio Público
inominado, localizado no
Povoado Oiteiros em Moita
Bonita e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde ANTÔNIO PAULO DE MENEZES o prédio Público uninominado, localizado no Povoado Oiteiros, no Município de Moita Bonita.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 11 de maio de 2006.

GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal